



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.222, DE 16/12/2022

Altera o art. 53 da Instrução Normativa nº 01, de 27 setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/147869,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 53 da Instrução Normativa nº 01, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 53. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de 05 de junho de 2023.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de dezembro de 2022.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, em
exercício.

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 16/12/2022.